

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS
SEM COBRANÇA DE ISS

I - Escritura Pública com valor declarado:								
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 334,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 626,46
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 828,33
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.152,43
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.170,78
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.724,20
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 5.922,26
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.604,63
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 1.170,83	R\$ 10,00	R\$ 9.376,64
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 9.679,12
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 10.890,41
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 12.864,32
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 14.860,82

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$8,17	R\$0,41	R\$1,22	R\$1,90	R\$11,70
III - Autenticação de documentos	R\$8,17	R\$0,41	R\$1,22	R\$1,90	R\$11,70
IV - Procuração Inss	R\$13,25	R\$0,66	R\$1,99	R\$1,90	R\$17,80
V- Procuração simples	R\$53,01	R\$2,65	R\$7,95	R\$3,00	R\$66,61
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$79,50	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$98,41
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$79,50	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$98,41
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$79,50	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$98,41
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$238,50	R\$11,93	R\$35,78	R\$3,00	R\$289,21
X - Testamentos	R\$529,98	R\$26,50	R\$79,50	R\$4,00	R\$639,98
XI - Certidão	R\$39,76	R\$1,99	R\$5,96	R\$1,90	R\$49,61
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$70,55	R\$3,53	R\$10,58	R\$3,00	R\$87,66
XIII - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$66,51

Notas (comum a todos os ofícios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento n° 403/2021 CGJ-AM;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

**TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SEM COBRANÇA DE ISS**

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a **AVERBAÇÃO** (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 334,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 626,46
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 828,33
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.152,43
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.170,78
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.724,20
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 5.922,26
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.604,63
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 1.170,83	R\$ 10,00	R\$ 9.376,64
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 9.679,12
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 10.890,41
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 12.864,32
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 14.860,82

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$265,00	R\$13,25	R\$39,75	R\$3,00	R\$321,00
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$119,26	R\$5,96	R\$17,89	R\$3,00	R\$146,11
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$158,99	R\$7,95	R\$23,85	R\$3,00	R\$193,79

V - Certidões:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$45,03	R\$2,25	R\$ 6,75	R\$ 1,90	R\$ 55,93
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$45,03	R\$2,25	R\$ 6,75	R\$ 1,90	R\$ 55,93
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$45,03	R\$2,25	R\$ 6,75	R\$ 1,90	R\$ 55,93
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$66,25	R\$3,31	R\$ 9,94	R\$ 3,00	R\$ 82,50

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) pela convenção;	R\$635,98	R\$31,80	R\$ 95,40	R\$ 4,00	R\$ 767,18
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$158,99	R\$7,95	R\$ 23,85	R\$ 3,00	R\$ 193,79

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$445,17	R\$22,26	R\$ 66,78	R\$ 3,00	R\$ 537,21
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$491,56	R\$24,58	R\$ 73,73	R\$ 3,00	R\$ 592,87
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$702,23	R\$35,11	R\$ 105,33	R\$ 4,00	R\$ 846,67
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$151,05	R\$7,55	R\$ 22,66	R\$ 3,00	R\$ 184,26
XI - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$ 7,94	R\$ 3,00	R\$ 66,51

Notas (comum a todos os escritórios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

**TABELA III - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO DE TÍTULOS
SEM COBRANÇA DE ISS**

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:								
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 2,78	R\$ 10,00	R\$ 0,64	R\$ 1,92	R\$ 2,00	R\$ 17,34
R\$ 9,32	a	R\$ 27,68	R\$ 8,34	R\$ 10,00	R\$ 0,92	R\$ 2,75	R\$ 2,00	R\$ 24,01
R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 12,06	R\$ 10,00	R\$ 1,10	R\$ 3,31	R\$ 2,00	R\$ 28,47
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 21,33	R\$ 10,00	R\$ 1,57	R\$ 4,70	R\$ 2,00	R\$ 39,60
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 33,37	R\$ 10,00	R\$ 2,17	R\$ 6,51	R\$ 4,00	R\$ 56,05
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 42,65	R\$ 10,00	R\$ 2,63	R\$ 7,90	R\$ 4,00	R\$ 67,18
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 87,46	R\$ 10,00	R\$ 4,87	R\$ 14,62	R\$ 4,00	R\$ 120,95
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 95,38	R\$ 10,00	R\$ 5,27	R\$ 15,81	R\$ 4,00	R\$ 130,46
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 119,26	R\$ 10,00	R\$ 6,46	R\$ 19,39	R\$ 6,00	R\$ 161,11
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 143,09	R\$ 10,00	R\$ 7,65	R\$ 22,96	R\$ 6,00	R\$ 189,70
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 177,54	R\$ 10,00	R\$ 9,38	R\$ 28,13	R\$ 6,00	R\$ 231,05
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 238,50	R\$ 10,00	R\$ 12,43	R\$ 37,28	R\$ 6,00	R\$ 304,21
R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 476,97	R\$ 10,00	R\$ 24,35	R\$ 73,05	R\$ 8,00	R\$ 592,37
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 503,47	R\$ 10,00	R\$ 25,67	R\$ 77,02	R\$ 8,00	R\$ 624,16
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 662,49	R\$ 10,00	R\$ 33,62	R\$ 100,87	R\$ 8,00	R\$ 814,98
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 1.192,47	R\$ 10,00	R\$ 60,12	R\$ 180,37	R\$ 8,00	R\$ 1.450,96
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 2.384,92	R\$ 10,00	R\$ 119,75	R\$ 359,24	R\$ 10,00	R\$ 2.883,91
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.769,83	R\$ 10,00	R\$ 238,99	R\$ 716,97	R\$ 10,00	R\$ 5.745,79
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 7.419,77	R\$ 10,00	R\$ 371,49	R\$ 1.114,47	R\$ 10,00	R\$ 8.925,73
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 10.599,65	R\$ 10,00	R\$ 530,48	R\$ 1.591,45	R\$ 10,00	R\$ 12.741,58

II - Certidões:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) por nome;	R\$66,25	R\$3,31	R\$9,94	R\$2,00	R\$81,50
b) por título acrescido;	R\$13,25	R\$0,66	R\$1,99	R\$2,00	R\$17,90
c) por título digitado;	R\$7,96	R\$0,40	R\$1,19	R\$2,00	R\$11,55
d) inteiro teor por título.	R\$66,25	R\$3,31	R\$9,94	R\$2,00	R\$81,50
e) certidão unificada da capital	R\$90,00	R\$4,50	R\$13,50	R\$4,00	R\$112,00

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:				
a) com apresentação do instrumento e respectivo título;				
b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título. (Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)				
IV- Intimação:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Total
a) através de carta protocolada;	R\$ 26,49	R\$ 1,32	R\$ 3,97	R\$ 31,78
b) através de carta registrada;	R\$ 31,79	R\$ 1,59	R\$ 4,77	R\$ 38,15
c) através de edital.	R\$ 53,01	R\$ 2,65	R\$ 7,95	R\$ 63,61

	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
V- Apostilamento de Haia	R\$ 52,92	R\$ 2,65	R\$ 7,94	R\$ 3,00	R\$ 66,51

Notas (comum a todos os Ofícios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

**TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PJ'S
SEM COBRANÇA DE ISS**

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:								
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 334,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 626,46
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 828,33
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.152,43
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.170,78
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.724,20
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 5.922,26
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.604,63
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 1.170,83	R\$ 10,00	R\$ 9.376,64
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 9.679,12
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 10.890,41
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 12.864,32
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 14.860,82

NOTAS:

- 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
- 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
- 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
- 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
- 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
- 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
- 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até uma lauda;	R\$132,51	R\$6,63	R\$19,88	R\$3,00	R\$162,02
b) por lauda que crescer.	R\$53,01	R\$2,65	R\$7,95	R\$0,00	R\$63,61

- 1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
- 2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até uma lauda;	R\$68,92	R\$3,45	R\$10,34	R\$3,00	R\$85,71
b) por lauda que crescer.	R\$34,45	R\$1,72	R\$5,17	R\$0,00	R\$41,34

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) Pelos atos praticados dentro da Zona Urbana, independente do valor do documento - até o limite de 3 (três) diligências;	R\$119,26	R\$5,96	R\$17,89	R\$3,00	R\$146,11
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana até o limite de 3 (três) diligências;	R\$211,99	R\$10,60	R\$31,80	R\$3,00	R\$257,39
c) acima de 3 (três) diligências, por ato praticado.	R\$39,76	R\$1,99	R\$5,96	R\$1,90	R\$49,61

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:

A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até uma lauda;	R\$397,49	R\$19,87	R\$59,62	R\$3,00	R\$479,98
b) por lauda que crescer.	R\$39,76	R\$1,99	R\$5,96	R\$0,00	R\$47,71

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra "a" do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra "b" do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$423,65	R\$21,18	R\$63,55	R\$3,00	R\$511,38
---	-----------	----------	----------	---------	-----------

VIII - Certidão:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$132,51	R\$6,63	R\$19,88	R\$3,00	R\$162,02
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$132,51	R\$6,63	R\$19,88	R\$3,00	R\$162,02

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$145,74	R\$7,29	R\$21,86	R\$3,00	R\$177,89

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$103,35	R\$5,17	R\$15,50	R\$3,00	R\$127,02
---	-----------	---------	----------	---------	-----------

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até dez anos;	R\$34,45	R\$1,72	R\$5,17	R\$1,90	R\$43,24
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$18,56	R\$0,93	R\$2,78	R\$1,90	R\$24,17
XII - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$66,51

Notas (comum a todos os Ofícios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizada o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS
DOS ATOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
E TABELIÃES DE NOTAS COM COMPETÊNCIA CONCORRENTE

SEM COBRANÇA DE ISS

I - Escrituras públicas relativas às embarcações com valor declarado								
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 334,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 626,46
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 828,33
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.152,43
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.170,78
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.724,20
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 5.922,26
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.604,63
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 1.170,83	R\$ 10,00	R\$ 9.376,64
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 9.679,12
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 10.890,41
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 12.864,32
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 14.860,82
Tipos de atos				Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma para fins marítimos ou desta natureza.				R\$8,17	R\$0,41	R\$1,22	R\$1,90	R\$11,70
III - Procuração/Substabelecimento para compra e venda de embarcações.				R\$79,50	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$98,41
IV - Escritura de embarcação sem valor declarado.				R\$900,55	R\$45,03	R\$135,08	R\$4,00	R\$1.084,66
V - Escritura declaratória de propriedade ou arrendamento e ou arrendamento.				R\$1.350,81	R\$67,54	R\$202,62	R\$6,00	R\$1.626,97
VI - Certidão dos atos de escrituras públicas, procurações e substabelecimentos destinados a fins marítimos.				R\$39,76	R\$1,99	R\$5,96	R\$1,90	R\$49,61

DOS ATOS PRIVATIVOS E EXCLUSIVOS DO TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

I - Registro e averbação de contratos marítimos, por embarcação, incluindo, matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado.								
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 334,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 626,46
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 828,33
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.152,43
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.170,78
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.724,20
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 5.922,26
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.604,63
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 1.170,83	R\$ 10,00	R\$ 9.376,64
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 9.679,12
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 10.890,41
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 12.864,32
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 14.860,82
Atos não sujeitos ao item I				Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registros ou averbações não previstas no item I, e sem valor declarado.				R\$900,55	R\$45,03	R\$135,08	R\$4,00	R\$1.084,66
III - Certidão dos atos de registros marítimos .				R\$238,50	R\$11,93	R\$35,78	R\$3,00	R\$289,21
IV - Apostilamento de Haia				R\$52,92	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$66,51

Notas (comum a todos os Ofícios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

<i>2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;</i>
<i>3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;</i>
<i>4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;</i>
<i>5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;</i>
<i>6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;</i>
<i>7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;</i>
<i>8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.</i>
<i>9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.</i>
<i>Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.</i>

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SEM COBRANÇA DE ISS

I - CASAMENTO - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) nos auditórios ou cartórios;	R\$344,48	R\$2,00	R\$346,48
b) em domicílio <i>(excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado)</i> ;	R\$529,98	R\$4,00	R\$533,98
c) realizado após as 18:00 horas;	R\$529,98	R\$4,00	R\$533,98
d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas;	R\$172,25	R\$3,00	R\$175,25
e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa;	R\$103,35	R\$3,00	R\$106,35
f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	R\$172,25	R\$3,00	R\$175,25
g) pelo reconhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros.	R\$3,99	R\$2,00	R\$5,99
II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. <i>(gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97)</i> ;	R\$58,28	R\$2,00	R\$60,28
b) fora do prazo <i>(gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97)</i> ;	R\$102,61	R\$2,00	R\$104,61
c) fora do prazo legal a petição do Juiz <i>(gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97)</i> .	R\$103,35	R\$2,00	R\$105,35
III - Dos assentos de óbitos:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Da guia do sepultamento do assento e da certidão <i>(gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97)</i> .	R\$103,35	R\$3,00	R\$106,35
IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
	R\$103,35	R\$3,00	R\$106,35
V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão.	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$23,85	R\$ 2,00	R\$25,85
VI - Retificação ou erro de grafia:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item VI	R\$68,92	R\$2,00	R\$70,92
VII - Por Averbação:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item VII	R\$123,87	R\$3,00	R\$126,87
VIII - Certidões:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) até 10 anos;	R\$81,87	R\$4,00	R\$85,87
b) acima de 10 anos até 20 anos;	R\$83,87	R\$4,00	R\$87,87
c) acima de 20 anos;	R\$93,87	R\$4,00	R\$97,87
d) verbo ad-verbum;	R\$123,87	R\$4,00	R\$127,87
e) certidão negativa.	R\$81,87	R\$4,00	R\$85,87
IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja:	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
Item IX	R\$34,45	R\$2,00	R\$36,45
Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei.	R\$34,45	R\$2,00	R\$36,45

X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio escritório ou equivalente:		Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total	
Item X		R\$5,31	R\$2,00	R\$7,31	
XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:		Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total	
Item XI		R\$34,45	R\$2,00	R\$36,45	
XII - Diligência fora do expediente:		Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total	
Item XII		R\$34,45	R\$2,00	R\$36,45	
XIII - Do Termo Declaratório de Reconhecimento e Dissolução da União Estável:		Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Total	
a) Termo Declaratório de União Estável		R\$172,24	R\$3,00	R\$175,24	
b) Termo Dissolução de União Estável (sem partilha)		R\$172,24	R\$3,00	R\$175,24	
c) Termo Dissolução de União Estável (com partilha)		R\$238,50	R\$3,00	R\$241,50	
d) Alteração de Regime de Bens do Registro da União Estável		R\$344,48	R\$3,00	R\$347,48	
e) Termo de Certificação Eletrônica de União Estável		R\$172,24	R\$3,00	R\$175,24	
XIV - Apostilamento de Haia	Emolumento	Selo Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Funjeam RCPN/SD	Total
	R\$52,92	R\$1,90	R\$7,94	R\$2,65	R\$65,41

Notas (comum a todos os escritórios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5.220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - COM DESCONTO DE 50%
SEM COBRANÇA DE ISS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LEI Nº 11.977 DE 7 DE JULHO DE 2009

I - Escritura Pública com valor declarado:								
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 132,50	R\$ 5,00	R\$ 6,88	R\$ 20,63	R\$ 4,00	R\$ 169,01
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 254,36	R\$ 5,00	R\$ 12,97	R\$ 38,90	R\$ 4,00	R\$ 315,23
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 338,47	R\$ 5,00	R\$ 17,17	R\$ 51,52	R\$ 4,00	R\$ 416,16
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 473,10	R\$ 5,00	R\$ 23,91	R\$ 71,72	R\$ 5,00	R\$ 578,73
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 897,41	R\$ 5,00	R\$ 45,12	R\$ 135,36	R\$ 5,00	R\$ 1.087,89
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 1.544,67	R\$ 5,00	R\$ 77,48	R\$ 232,45	R\$ 5,00	R\$ 1.864,60
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.458,45	R\$ 5,00	R\$ 123,17	R\$ 369,52	R\$ 10,00	R\$ 2.966,14
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.159,43	R\$ 5,00	R\$ 158,22	R\$ 474,66	R\$ 10,00	R\$ 3.807,31
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 3.897,77	R\$ 5,00	R\$ 195,14	R\$ 585,42	R\$ 10,00	R\$ 4.693,33
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 4.019,64	R\$ 5,00	R\$ 201,23	R\$ 603,70	R\$ 20,00	R\$ 4.849,57
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 4.524,34	R\$ 5,00	R\$ 226,47	R\$ 679,40	R\$ 20,00	R\$ 5.455,21
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 5.346,80	R\$ 5,00	R\$ 267,59	R\$ 802,77	R\$ 20,00	R\$ 6.442,16
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 6.178,68	R\$ 5,00	R\$ 309,18	R\$ 927,55	R\$ 20,00	R\$ 7.440,41

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$4,08	R\$0,20	R\$0,61	R\$1,90	R\$6,79
III - Autenticação de documentos	R\$4,08	R\$0,20	R\$0,61	R\$1,90	R\$6,79
IV - Procuração Inss	R\$13,25	R\$0,66	R\$1,99	R\$1,90	R\$17,80
V- Procuração simples	R\$26,51	R\$1,33	R\$3,98	R\$3,00	R\$34,82
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$39,75	R\$1,99	R\$5,96	R\$3,00	R\$50,70
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$39,75	R\$1,99	R\$5,96	R\$3,00	R\$50,70
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$39,75	R\$1,99	R\$5,96	R\$3,00	R\$50,70
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$119,25	R\$5,96	R\$17,89	R\$3,00	R\$146,10
X - Testamentos	R\$529,98	R\$26,50	R\$79,50	R\$4,00	R\$639,98
XI - Certidão	R\$39,76	R\$1,99	R\$5,96	R\$1,90	R\$49,61
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$70,55	R\$3,53	R\$10,58	R\$3,00	R\$87,66
XIII - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$66,51

Notas (comum a todos os ofícios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - COM DESCONTO DE 75%
SEM COBRANÇA DE ISS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LEI Nº 11.977 DE 7 DE JULHO DE 2009

I - Escritura Pública com valor declarado:								
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 66,25	R\$ 2,50	R\$ 3,44	R\$ 10,31	R\$ 4,00	R\$ 86,50
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 127,18	R\$ 2,50	R\$ 6,48	R\$ 19,45	R\$ 4,00	R\$ 159,61
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 169,24	R\$ 2,50	R\$ 8,59	R\$ 25,76	R\$ 4,00	R\$ 210,09
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 236,55	R\$ 2,50	R\$ 11,95	R\$ 35,86	R\$ 5,00	R\$ 291,86
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 448,71	R\$ 2,50	R\$ 22,56	R\$ 67,68	R\$ 5,00	R\$ 546,45
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 772,33	R\$ 2,50	R\$ 38,74	R\$ 116,22	R\$ 5,00	R\$ 934,79
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 1.229,22	R\$ 2,50	R\$ 61,59	R\$ 184,76	R\$ 10,00	R\$ 1.488,07
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 1.579,72	R\$ 2,50	R\$ 79,11	R\$ 237,33	R\$ 10,00	R\$ 1.908,66
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 1.948,88	R\$ 2,50	R\$ 97,57	R\$ 292,71	R\$ 10,00	R\$ 2.351,66
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 2.009,82	R\$ 2,50	R\$ 100,62	R\$ 301,85	R\$ 20,00	R\$ 2.434,79
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 2.262,17	R\$ 2,50	R\$ 113,23	R\$ 339,70	R\$ 20,00	R\$ 2.737,60
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 2.673,40	R\$ 2,50	R\$ 133,80	R\$ 401,39	R\$ 20,00	R\$ 3.231,09
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 3.089,34	R\$ 2,50	R\$ 154,59	R\$ 463,78	R\$ 20,00	R\$ 3.730,21

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$2,04	R\$0,10	R\$0,31	R\$1,90	R\$4,35
III - Autenticação de documentos	R\$2,04	R\$0,10	R\$0,31	R\$1,90	R\$4,35
IV - Procuração Inss	R\$13,25	R\$0,66	R\$1,99	R\$1,90	R\$17,80
V - Procuração simples	R\$13,25	R\$0,66	R\$1,99	R\$3,00	R\$18,90
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$19,88	R\$0,99	R\$2,98	R\$3,00	R\$26,85
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$19,88	R\$0,99	R\$2,98	R\$3,00	R\$26,85
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$19,88	R\$0,99	R\$2,98	R\$3,00	R\$26,85
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$59,63	R\$2,98	R\$8,94	R\$3,00	R\$74,55
X - Testamentos	R\$529,98	R\$26,50	R\$79,50	R\$4,00	R\$639,98
XI - Certidão	R\$39,76	R\$1,99	R\$5,96	R\$1,90	R\$49,61
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$70,55	R\$3,53	R\$10,58	R\$3,00	R\$87,66
XIII - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$66,51

Notas (comum a todos os ofícios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COM DESCONTO DE 50%

SEM COBRANÇA DE ISS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LEI Nº 11.977 DE 7 DE JULHO DE 2009

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 132,50	R\$ 5,00	R\$ 6,88	R\$ 20,63	R\$ 4,00	R\$ 169,01
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 254,36	R\$ 5,00	R\$ 12,97	R\$ 38,90	R\$ 4,00	R\$ 315,23
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 338,47	R\$ 5,00	R\$ 17,17	R\$ 51,52	R\$ 4,00	R\$ 416,16
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 473,10	R\$ 5,00	R\$ 23,91	R\$ 71,72	R\$ 5,00	R\$ 578,73
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 897,41	R\$ 5,00	R\$ 45,12	R\$ 135,36	R\$ 5,00	R\$ 1.087,89
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 1.544,67	R\$ 5,00	R\$ 77,48	R\$ 232,45	R\$ 5,00	R\$ 1.864,60
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.458,45	R\$ 5,00	R\$ 123,17	R\$ 369,52	R\$ 10,00	R\$ 2.966,14
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.159,43	R\$ 5,00	R\$ 158,22	R\$ 474,66	R\$ 10,00	R\$ 3.807,31
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 3.897,77	R\$ 5,00	R\$ 195,14	R\$ 585,42	R\$ 10,00	R\$ 4.693,33
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 4.019,64	R\$ 5,00	R\$ 201,23	R\$ 603,70	R\$ 20,00	R\$ 4.849,57
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 4.524,34	R\$ 5,00	R\$ 226,47	R\$ 679,40	R\$ 20,00	R\$ 5.455,21
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 5.346,80	R\$ 5,00	R\$ 267,59	R\$ 802,77	R\$ 20,00	R\$ 6.442,16
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 6.178,68	R\$ 5,00	R\$ 309,18	R\$ 927,55	R\$ 20,00	R\$ 7.440,41

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$132,50	R\$6,63	R\$19,88	R\$3,00	R\$162,01
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$59,63	R\$2,98	R\$8,94	R\$3,00	R\$74,55
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$79,50	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$98,41

V - Certidões:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$66,25	R\$3,31	R\$9,94	R\$3,00	R\$82,50

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) pela convenção;	R\$317,99	R\$ 15,90	R\$ 47,70	R\$ 4,00	R\$ 385,59
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$79,50	R\$ 3,98	R\$ 11,93	R\$ 3,00	R\$ 98,41

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$222,59	R\$ 11,13	R\$ 33,39	R\$ 3,00	R\$ 270,11
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$245,78	R\$ 12,29	R\$ 36,87	R\$ 3,00	R\$ 297,94
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$351,12	R\$ 17,56	R\$ 52,67	R\$ 4,00	R\$ 425,35
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$75,53	R\$ 3,78	R\$ 11,33	R\$ 3,00	R\$ 93,64

XI - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$ 2,65	R\$ 7,94	R\$ 3,00	R\$ 66,51
----------------------------	----------	----------	----------	----------	-----------

Notas (comum a todos os escritórios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - DESCONTO DE 75%

SEM COBRANÇA DE ISS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - LEI Nº 11.977 DE 7 DE JULHO DE 2009

I - **REGISTRO** (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a **AVERBAÇÃO** (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 66,25	R\$ 2,50	R\$ 3,44	R\$ 10,31	R\$ 4,00	R\$ 86,50
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 127,18	R\$ 2,50	R\$ 6,48	R\$ 19,45	R\$ 4,00	R\$ 159,61
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 169,24	R\$ 2,50	R\$ 8,59	R\$ 25,76	R\$ 4,00	R\$ 210,09
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 236,55	R\$ 2,50	R\$ 11,95	R\$ 35,86	R\$ 5,00	R\$ 291,86
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 448,71	R\$ 2,50	R\$ 22,56	R\$ 67,68	R\$ 5,00	R\$ 546,45
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 772,33	R\$ 2,50	R\$ 38,74	R\$ 116,22	R\$ 5,00	R\$ 934,79
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 1.229,22	R\$ 2,50	R\$ 61,59	R\$ 184,76	R\$ 10,00	R\$ 1.488,07
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 1.579,72	R\$ 2,50	R\$ 79,11	R\$ 237,33	R\$ 10,00	R\$ 1.908,66
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 1.948,88	R\$ 2,50	R\$ 97,57	R\$ 292,71	R\$ 10,00	R\$ 2.351,66
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 2.009,82	R\$ 2,50	R\$ 100,62	R\$ 301,85	R\$ 20,00	R\$ 2.434,79
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 2.262,17	R\$ 2,50	R\$ 113,23	R\$ 339,70	R\$ 20,00	R\$ 2.737,60
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 2.673,40	R\$ 2,50	R\$ 133,80	R\$ 401,39	R\$ 20,00	R\$ 3.231,09
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 3.089,34	R\$ 2,50	R\$ 154,59	R\$ 463,78	R\$ 20,00	R\$ 3.730,21

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$66,25	R\$3,31	R\$9,94	R\$3,00	R\$82,50
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$29,82	R\$1,49	R\$4,47	R\$3,00	R\$38,78
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$39,75	R\$1,99	R\$5,96	R\$3,00	R\$50,70

V - Certidões:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$66,25	R\$3,31	R\$9,94	R\$3,00	R\$82,50

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) pela convenção;	R\$159,00	R\$7,95	R\$23,85	R\$4,00	R\$194,80
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$39,75	R\$1,99	R\$5,96	R\$3,00	R\$50,70

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$111,29	R\$5,56	R\$16,69	R\$3,00	R\$136,54
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$122,89	R\$6,14	R\$18,43	R\$3,00	R\$150,46
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$175,56	R\$8,78	R\$26,33	R\$4,00	R\$214,67
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$37,76	R\$1,89	R\$5,66	R\$3,00	R\$48,31

XI - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$66,51
----------------------------	----------	---------	---------	---------	----------

Notas (comum a todos os ofícios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - DESCONTO DE 50%

SEM COBRANÇA DE ISS

Aquisição 1º Imóvel Residencial Financiado pelo SFH - LEI Nº 6.015 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

I - **REGISTRO** (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a **AVERBAÇÃO** (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 132,50	R\$ 5,00	R\$ 6,88	R\$ 20,63	R\$ 4,00	R\$ 169,01
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 254,36	R\$ 5,00	R\$ 12,97	R\$ 38,90	R\$ 4,00	R\$ 315,23
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 338,47	R\$ 5,00	R\$ 17,17	R\$ 51,52	R\$ 4,00	R\$ 416,16
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 473,10	R\$ 5,00	R\$ 23,91	R\$ 71,72	R\$ 5,00	R\$ 578,73
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 897,41	R\$ 5,00	R\$ 45,12	R\$ 135,36	R\$ 5,00	R\$ 1.087,89
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 1.544,67	R\$ 5,00	R\$ 77,48	R\$ 232,45	R\$ 5,00	R\$ 1.864,60
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 2.458,45	R\$ 5,00	R\$ 123,17	R\$ 369,52	R\$ 10,00	R\$ 2.966,14
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 3.159,43	R\$ 5,00	R\$ 158,22	R\$ 474,66	R\$ 10,00	R\$ 3.807,31
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 3.897,77	R\$ 5,00	R\$ 195,14	R\$ 585,42	R\$ 10,00	R\$ 4.693,33
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 4.019,64	R\$ 5,00	R\$ 201,23	R\$ 603,70	R\$ 20,00	R\$ 4.849,57
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 4.524,34	R\$ 5,00	R\$ 226,47	R\$ 679,40	R\$ 20,00	R\$ 5.455,21
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 5.346,80	R\$ 5,00	R\$ 267,59	R\$ 802,77	R\$ 20,00	R\$ 6.442,16
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 6.178,68	R\$ 5,00	R\$ 309,18	R\$ 927,55	R\$ 20,00	R\$ 7.440,41

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$265,00	R\$13,25	R\$39,75	R\$3,00	R\$321,00
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$119,26	R\$5,96	R\$17,89	R\$3,00	R\$146,11
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$158,99	R\$7,95	R\$23,85	R\$3,00	R\$193,79

V - Certidões:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$45,03	R\$2,25	R\$6,75	R\$1,90	R\$55,93
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$66,25	R\$3,31	R\$9,94	R\$3,00	R\$82,50

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
a) pela convenção;	R\$635,98	R\$31,80	R\$95,40	R\$4,00	R\$767,18
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$158,99	R\$7,95	R\$23,85	R\$3,00	R\$193,79

Tipos de atos	Emolumento	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$445,17	R\$22,26	R\$66,78	R\$3,00	R\$537,21
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$491,56	R\$24,58	R\$73,73	R\$3,00	R\$592,87
IX - Subdivisão e remembramento por lote.	R\$702,23	R\$35,11	R\$105,33	R\$4,00	R\$846,67
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$151,05	R\$7,55	R\$22,66	R\$3,00	R\$184,26

XI - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$66,51
----------------------------	----------	---------	---------	---------	----------

Notas (comum a todos os escritórios):

O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.